



MINISTÉRIO DA CULTURA E BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS APRESENTAM:

23^o

PRÊMIO BDMG
INSTRUMENTAL

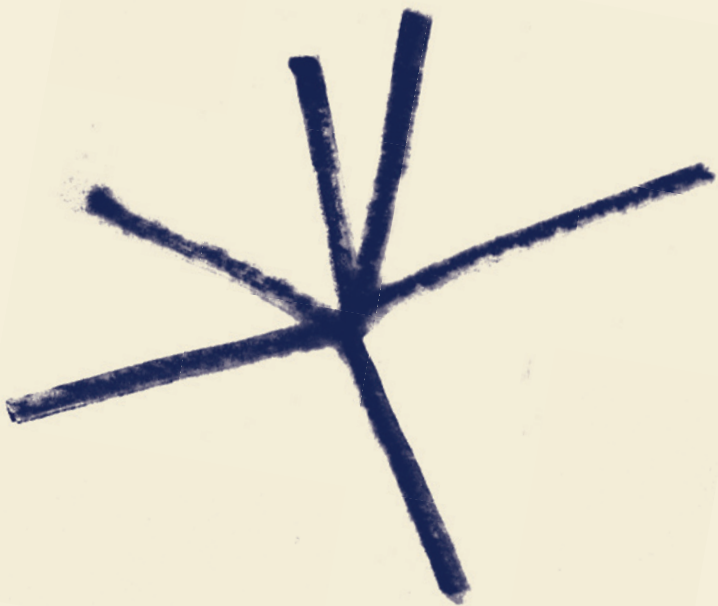
EDITAL ABERTO

5 de março a 7 de abril de 2024

livre concorrência



O PRÊMIO BDMG INSTRUMENTAL SE TORNOU PALCO para que compositores, arranjadores e instrumentistas mineiros, ou residentes em Minas Gerais, possam divulgar o seu talento e os seus trabalhos. Os quatro vencedores recebem o valor de R\$15 mil e shows em Belo Horizonte, no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), e São Paulo, no programa Instrumental Sesc Brasil, uma parceria com o Sesc SP. Na capital mineira, os premiados têm a oportunidade de escolher um músico brasileiro consagrado como convidado especial da apresentação, em comum acordo com o BDMG Cultural.



SUMÁRIO

Dos candidatos	4
Da inscrição	4
Do prêmio	5
Das apresentações dos finalistas	6
Da finalíssima	7
Da premiação	7
Das obrigações dos vencedores	8
Das obrigações do BDMG Cultural	9
Disposições gerais	9

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, candidatos mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos.

1.2. A comprovação se dará por meio de cópias de conta de água, luz, internet, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de residência.

1.3. Não serão aceitas inscrições sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do candidato no processo de seleção.

1.4. Candidatos mineiros poderão comprovar a naturalidade por meio da cópia da carteira de identidade, certidão de nascimento ou similar.

1.5. Não poderão se inscrever: parentes diretos de funcionários do BDMG e BDMG Cultural e compositores ou arranjadores premiados como vencedores nos últimos 5 (cinco) anos do Prêmio BDMG Instrumental.

1.6. É vedada a participação de compositores(as) e arranjadores(as) que tenham vencido mais de duas edições do Prêmio BDMG Instrumental.

1.7. É vedada a utilização da mesma formação de músicos acompanhantes durante apresentações de candidatos distintos ao Prêmio.

1.7.1. A formação da banda também não poderá ser igual a quem já tenha vencido o prêmio em anos anteriores a esta edição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada de 05 de março a 07 de abril de 2024, por meio do link disponível no site do BDMG Cultural, com o preenchimento do formulário online, em que deverão ser anexados todos os documentos solicitados.

2.2. O formulário possui os seguintes Itens a serem preenchidos:

2.2.1. Composição, optando por solo, dupla, trio ou grupos de tamanho superior, assim como o nome do candidato.

2.2.2. Pseudônimo que será utilizado durante a seleção. Cumpre destacar que a audição dos inscritos será realizada às cegas, sendo o candidato apresentado durante a seleção pelo pseudônimo.

2.2.2.1. O pseudônimo não deve remeter ao nome do(s) músico(s) ou do projeto musical.

2.2.3. Dados pessoais do participante, ou representante pelo grupo, constando dados para contato, naturalidade, endereço e outros campos para identificação da pessoa responsável pela candidatura.

2.2.4. Anexar cópia dos comprovantes de residência, sendo:

- um com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição;
- um anterior a janeiro de 2022

2.2.5. Anexar arquivo PDF com imagem da carteira de identidade ou CNH – exigência válida para todos os concorrentes.

2.1.2. Informações sobre a formação e experiência profissional, como escolaridade, premiações, álbuns lançados, currículo e release.

2.2.3. Anexar arquivos PDF com material de divulgação para produção do programa impresso, caso o músico ou grupo seja selecionado para a final:

- a)** Fotografia em alta resolução com nome do fotógrafo;
- b)** Currículo atualizado;
- c)** Rider técnico;
- d)** nome artístico dos músicos que participarão

do Prêmio (concorrente e, no máximo, cinco acompanhantes) e seus instrumentos

2.1.4. Upload de duas músicas autorais inéditas (que não tenham sido divulgadas publicamente) e uma composição arranjada pelo candidato, de reconhecido compositor da música popular brasileira.

2.1.4.1. Os arquivos das músicas devem ser enviados em formato MP3 com tamanho máximo de 10M.

2.1.5. A inscrição somente será considerada como efetivada quando o candidato receber a mensagem: sua inscrição foi submetida com sucesso.

Parágrafo único: nos casos de inscrição em conjunto, ou seja, quando o concorrente for um duo, trio, ou grupo, um dos integrantes deverá preencher com seus dados pessoais como representante, constando na última seção do formulário campos para descrever os demais musicistas.

3. DO PRÊMIO

3.1. O 23º Prêmio BDMG Instrumental é constituído pelas seguintes fases:

- I.** seleção dos 12 (doze) finalistas por comissão de seleção externa;
- II.** apresentação dos 12 (doze) finalistas para um júri externo composto por 11 pessoas;
- III.** finalíssima;
- IV.** shows.

3.2. Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora Independente, composta por três músicos, compositores e arranjadores, realizará a pré-seleção dos 12 (doze) músicos finalistas.

3.2.1. Os componentes da Comissão de seleção serão designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural.

3.3. No dia 02 de maio de 2024 será divulgada a relação dos 12 finalistas, por meio do site www.bdmgultural.mg.gov.br.

3.4. Por se tratar de um festival, o mapa de palco será definido pela direção do Prêmio BDMG Instrumental.

3.5. O compositor e arranjador que estiver entre os 12 (doze) finalistas não poderá se apresentar com outro concorrente na mesma situação. Apenas os músicos acompanhantes poderão participar de mais de uma apresentação.

3.5.1. É vedada a repetição da mesma formação de músicos acompanhantes durante as apresentações dos candidatos ao Prêmio

3.3. DAS APRESENTAÇÕES DOS FINALISTAS

3.3.1. Cada um dos 12 (doze) finalistas deverá se apresentar em formação de até seis integrantes (concorrente e até cinco acompanhantes), em um dos dias da final, a ocorrer nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2024, sexta-feira, sábado e domingo.

3.3.1.1. A apresentação será aberta ao público e ocorrerá no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte),

3.3.2. A apresentação será avaliada por uma segunda Comissão Julgadora Independente, formada por jornalistas com especialidade em crítica musical e músicos compositores/arranjadores de música instrumental brasileira.

3.3.3. Os candidatos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a)** datas e horários das apresentações serão definidos por sorteio;
- b)** as passagens de som seguirão impreterivelmente o cronograma apresentado logo abaixo;
- c)** cada concorrente terá 30 (trinta) minutos im- prorrogáveis para passagem de som no teatro;

d) os horários – passagem de som e apresentação – serão comunicados aos concorrentes até quatro dias antes de sua apresentação;

e) cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão estar no teatro, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário da passagem de som determinado pela organização;

f) cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão chegar, pelo menos, uma hora antes do início de sua apresentação;

Parágrafo Único: As apresentações nas noites competitivas não poderão ultrapassar 20 (vinte) minutos.

3.4. DA FINALÍSSIMA

3.4.1. A Comissão Julgadora Independente assistirá às apresentações dos 12 (doze) finalistas, nos dias 24 e 25 de maio, sexta-feira e sábado, e escolherá os seis músicos que, finalmente, concorrerão ao Prêmio BDMG Instrumental.

3.4.2. Os seis músicos finalistas voltarão a se apresentar dia 26 de maio, domingo, no mesmo teatro citado no item 3.3.1, e os seus nomes serão conhecidos na véspera, 25 de maio, após a apresentação do último dos 12 (doze) artistas.

3.4.3. A ordem das apresentações para a finalíssima, no domingo, dia 26 de maio, será definida logo após o resultado ser divulgado no sábado, 25 de maio, por sorteio, a ser feito pela coordenação do Prêmio.

3.4.4. No dia 26 de maio, os seis músicos finalistas tocarão uma das músicas autorais que apresentaram no dia 25 ou 26 de maio, uma música de compositor conhecido para a qual fizeram arranjo, e uma música autoral inédita, isto é, que não foi executada na sexta ou sábado.

Parágrafo Único: No dia 26 de maio, após a definição dos seis finalistas, é expressamente necessária a presença do músico selecionado durante o sorteio da ordem das apresentações no domingo, 28 de maio, ou de um representante que possa responder pelo finalista.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os quatro compositores vencedores receberão, cada um:

4.1.1. Prêmio no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) – com os descontos previstos em lei – que serão pagos da seguinte forma:

a) R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), até três dias após a divulgação do resultado;

b) R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), até três dias após o show em Belo Horizonte.

4.1.2. Produção de um show em Belo Horizonte, com as despesas referentes a som, iluminação, produção de material para divulgação e assessoria de imprensa, sob a responsabilidade do BDMG Cultural.

4.1.2.1. No show em Belo Horizonte, o músico selecionado irá indicar, em comum acordo com o BDMG Cultural, um convidado de reconhecimento nacional para participar do evento. É vedada a participação de cantores nos shows, devido ao seu caráter exclusivamente instrumental.

4.1.3. O BDMG Cultural disponibilizará uma ajuda de custo (transporte, hospedagem e alimentação) previamente estipulada junto aos vencedores da premiação, para a participação do músico convidado nas apresentações em Belo Horizonte.

4.2. Além dos quatro vencedores, também serão premiados:

4.2.1. Outros dois finalistas com R\$6.000,00 (seis mil reais), cada um – com os descontos previstos em lei – que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.2. O melhor arranjador com R\$4.000,00 (quatro mil reais) – com os descontos previstos

em lei, que será entregue até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.3. Os dois melhores instrumentistas com R\$4.000,00 (quatro mil reais), cada um – com os descontos previstos em lei, que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.4. O músico revelação do Prêmio BDMG Instrumental com R\$4.000,00 (quatro mil reais), cada um com os descontos previstos em lei, que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

5.1. Apresentar à Coordenação do Prêmio, com 60 (sessenta) dias de antecedência do seu show:

5.1.1. nome dos músicos com seus instrumentos;

5.1.2. currículo atualizado;

5.1.3. rider técnico;

5.1.4. mapa de palco;

5.1.5. roteiro musical para um show de, aproximadamente, uma hora e dez minutos de duração;

5.1.6. as músicas vencedoras do Prêmio BDMG Instrumental deverão constar no roteiro do show, e uma vez definido o programa, não serão permitidas alterações.

Apresentar-se no dia do show – data previamente sorteada – com até cinco músicos e o convidado especial para a passagem de som.

Parágrafo Único: O músico vencedor não poderá realizar apresentações artísticas com o repertório vencedor da premiação antes do show resultante do Prêmio concedido por este edital.

5.3. Contrapartida Social

5.3.1. O vencedor deverá participar de um bate-papo com os músicos vencedores do Prêmio para um público de estudantes e professores de música da rede pública na Escola de Música da UFMG e/ou na Bituca - Universidade Livre de Música, em Barbacena, Minas Gerais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BDMG CULTURAL

6.1. Pagar nas datas previstas os valores de cada prêmio, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo premiado.

6.2. Arcar com os custos referentes a fotógrafo, designer gráfico, impressos para divulgação e alimentação de camarim.

6.3. Arcar também com as despesas referentes ao show em Belo Horizonte, como Ecad, som,

iluminação, direção de palco/artística, divulgação e segurança.

6.4. O vencedor e seus músicos acompanhantes que não residirem em Belo Horizonte, receberão uma ajuda de custo do BDMG Cultural para pagamento de despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato da inscrição do concorrente implica em:

7.1.1. aceitação das normas do presente edital público de concorrência;

7.1.2. fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

7.1.3. aceitação expressa do presente edital, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, além de autorização para promoção e publicidade do Prêmio BDMG Instrumental, incluindo, nesta autorização, a utilização do nome e da imagem do concorrente por parte do BDMG Cultural.

7.1.4. autorização para o uso das músicas tocadas e premiadas por parte do BDMG Cultural, para fins de divulgação das atividades

realizadas pelo Instituto ao público em geral no site do BDMG Cultural e suas redes sociais e/ou apenas para uso interno desta entidade.

7.2. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente serão divulgados os nomes dos nove vencedores finais, previstos no art. 4º e seus subitens, de 4.1 a 4.2. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora em todas as fases não serão divulgadas.

7.3. A coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento.

7.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações e dúvidas, exclusivamente, pelos telefones: (31) 3219-8656 / 3219-8691 ou e-mail bdmginstrumental@bdmg.mg.gov.br



BDMG Cultural

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

bdmgcultural.mg.gov.br



CULTURA E
TURISMO



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

